



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.961, DE 09 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
0001-Amortização de Dívidas Parceladas		
46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(81).....	R\$	36.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02-MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2046-Manutenção da Educação Especial		
33.50.43-Subvenções Sociais-(158).....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	56.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anteriores, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
9001-Reserva de Contingência		
99.99.99-Reserva de Contingência-(84).....	R\$	36.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2037-Manutenção do Ensino Fundamental SMED/APOIO		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(124).....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	56.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de maio de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal